



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº25/2022/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022**  
**PROCESSO Nº 23346.000287.2022-86**

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual Aquisição Futura de Pneus e Lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e demais órgãos participantes.

<b>ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CAMPUS MUZAMBINHO</b>							
ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	472932	339030.01	Óleo lubrificante premium multiviscoso sintético para modernos motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor, disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos níveis de desempenho API SN ACEA C2-16, possui aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Equivalente a Lubrax Extremo 5W30, MOBIL DELVAC TM UTILITÁRIO 5W30 OU IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO VERDE 5W30. Embalagem com 01 litro.	Embalagem com 1,0 litro	100	R\$60,19	R\$6.019,00
2	472896	339030.01	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CK-4 e API CJ-4 (Ambos homologados), ACEA E9-16, MB-Approval 228.31, Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5, Renault RLD-4, Cummins 20086, Caterpillar ECF-3, Ford WSS-M2C171-F1, Detroit Diesel DFS 93K222, JASO DH-2- 2015. (motores a diesel). Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência superalimentado ou turboalimentado, compatível com MBB, Caterpillar, Cummins, Ford, GMC, MWM, Scania, Volkswagen e Volvo. Similar ou superior ao LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC EVOLUTION OU SHEEL RIMULA R4 L. CK-4 e API CJ-4 SAE15W40. Embalagem com 03 litros.	Embalagem com 3,0 litros.	100	R\$74,30	R\$7.430,00
3	467493	339030.01	Óleo mineral 20w50 para motores a gasolina, álcool e GMV, que exijam lubrificantes com o nível de desempenho API SL. Deve possuir os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. SAE 20W50. Propriedades: densidade@20/4° C de 0,8882, Ponto de fulgor (VA) de 250° C, Ponto de fluidez de -24° C, viscosidade @40° C (cSt) de 187,3 , viscosidade @ 100° C (cSt) de 20,2 , e índice de viscosidade de 125. Embalagem: frascos de 1L. Padrão de equivalência ao Lubrax Essencial SL 20W50, MOBIL SUPER TM 20W50 MINERAL OU IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50.	Embalagem com 1,0 litro	50	R\$31,55	R\$1.577,50
			Óleo lubrificante SAE 10w40 Atende aos níveis de desempenho ACEA E7- 16, Scania LDF-2/LDF-3, MAN M 3277, MB Approval				

4	471192	339030.01	228.5, Renault RVI RLD-2/RVI RXD, Volvo VDS-3, Mack EO-N . Lubrificante premium sintético multiviscoso é recomendado para os modernos modelos de veículos a diesel e que operam em condições de elevada severidade com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Similar ou superior Lubrax Avante 10W40 , MOBIL DELVAC TM SINTÉTICO 10W40 OU SHELL RIMULA R6 LM 10W40. Embalagem com 20 litros.	Embalagem com 20,0 litros.	08	R\$1.054,85	R\$8.438,80
5	456237	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 195/65 R15 91H. Largura 195mm, relação transversal 65%, Radial 15, Índice de carga 91 (610kg), código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$451,32	R\$5.415,84
6	346733	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 175/70 R14 80H. Largura 175mm, relação transversal 70%, Radial 14, Índice de carga 80, código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$386,68	R\$4.640,16
7	398435	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 225/50 R17 94v. Largura 225mm, relação transversal 50%, Radial 17, Índice de carga 94, código de velocidade V (até 240 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$967,02	R\$11.604,24
8	344267	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 205/70 R15C 106/104R. Largura 205mm, relação transversal 70%, Radial 15, Índice de carga 106/104 (950 Kg/900 Kg), código de velocidade R (até 170 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$814,74	R\$9.776,88
9	337423	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 175/70 R13 82T. Largura 175mm, relação transversal 70%, Radial 13, Índice de carga 82 (475kg), código de velocidade T (até 190 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	08	R\$374,95	R\$2.999,60
10	464151	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 215/75 R17,5 126/124L. Largura 215mm, relação transversal 75%, Radial 17,5, Índice de carga 126/124 (1700 kg), código de velocidade L (até 120 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$1.050,57	R\$12.606,84
11	456238	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 215/80 R16 107S. Largura 215mm, relação transversal 80%, Radial 16, Índice de carga 107 (975kg), código de velocidade S (até 180 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA	Unidade	12	R\$849,65	R\$10.195,80

			BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.				
12	308065	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 275/80 R22,5 146/149M. Largura 275mm, relação transversal 80%, Radial 22,5, Índice de carga 146/149 (3000kg 3250kg), código de velocidade M (até 130 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	21	R\$2.074,64	R\$43.567,44
13	237674	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 185/65 R14 86H. Largura 185mm, relação transversal 65%, Radial 14, Índice de carga 86 (530kg), código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	04	R\$412,43	R\$1.649,72
14	271702	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 1100R22 150/146L. Roda 22, Índice de carga 150/146 (3350kg / 3000kg), código de velocidade L (até 120 km/h). Tipo com câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	08	R\$2.144,45	R\$17.155,60
15	344502	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 245/70 R16 111S. Largura 245mm, relação transversal 70%, Radial 16, Índice de carga 111, código de velocidade S (até 180 km/h). Tipo sem câmara e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	12	R\$1.023,47	R\$12.281,64

**ITENS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS**

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	472932	339030.01	Óleo lubrificante premium multiviscoso sintético para modernos motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor, disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos níveis de desempenho API SN ACEA C2-16, possui aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Equivalente a Lubrax Extremo 5W30, MOBIL DELVAC TM UTILITÁRIO 5W30 OU IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO VERDE 5W30. Embalagem com 01 litro.	Embalagem com 1,0 litro	500	R\$60,19	R\$30.095,00
17	472896	339030.01	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CK-4 e API CJ-4 (Ambos homologados), ACEA E9-16, MB-Approval 228.31, Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5, Renault RLD-4, Cummins 20086, Caterpillar ECF-3, Ford WSS-M2C171-F1, Detroit Diesel DFS 93K222, JASO DH-2- 2015. (motores a diesel). Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência superalimentado ou turboalimentado, compatível com MBB, Caterpillar, Cummins, Ford, GMC, MWM, Scania, Volkswagen e Volvo. Similar ou superior ao LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC EVOLUTION OU SHEEL RIMULA R4 L. CK-4 e API CJ-4 SAE15W40. Embalagem com 03 litros.	Embalagem com 3,0 litros.	150	R\$74,30	R\$11.145,00
			Pneu NOVO de alta qualidade, ref 195/65 R15 91H. Largura 195mm, relação transversal 65%, Radial 15, Índice de carga 91 (610kg), código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem				

18	456237	339030.39	câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	08	R\$451,32	R\$3.610,56
19	346733	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 175/70 R14 80H. Largura 175mm, relação transversal 70%, Radial 14, Índice de carga 80, código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	08	R\$386,68	R\$3.093,44
20	344267	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 205/70 R15C 106/104R. Largura 205mm, relação transversal 70%, Radial 15, Índice de carga 106/104 (950 Kg/900 Kg), código de velocidade R (até 170 km/h). Tipo sem câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	16	R\$814,74	R\$13.035,84
21	337423	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 175/70 R13 82T. Largura 175mm, relação transversal 70%, Radial 13, Índice de carga 82 (475kg), código de velocidade T (até 190 km/h). Tipo sem câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	20	R\$374,95	R\$7.499,00
22	308065	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 275/80 R22,5 146/149M. Largura 275mm, relação transversal 80%, Radial 22,5, Índice de carga 146/149 (3000kg 3250kg), código de velocidade M (até 130 km/h). Tipo sem câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	14	R\$2.074,64	R\$29.044,96
23	237674	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 185/65 R14 86H. Largura 185mm, relação transversal 65%, Radial 14, Índice de carga 86 (530kg), código de velocidade H (até 210 km/h). Tipo sem câmera e com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	08	R\$412,43	R\$3.299,44
<b>Valor Total Estimado da Compra R\$</b>							<b>R\$256.182,30</b>

**1.2.** Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. **O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.**

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?**

Óleo e filtros de combustível escavadeira E 250 NR do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho para manutenção das atividades.

### **2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?**

Assegurar as atividades de uso para transporte de servidores, alunos e serviços agrícolas. Sendo impossível o uso seguro sem a manutenção.

### **2.3. Justifique os quantitativos solicitados?**

O quantitativo solicitado se refere ao quantitativo dos manuais dos carros.

### **2.4. Quais os impactos do não atendimento?**

Causar prejuízos ao IFSULDEMINAS sem a devida manutenção, com reparos decorrentes da não manutenção e paralisação das atividades ligadas ao uso da frota e máquinas agrícolas.

### **2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?**

Não há aspectos sustentáveis na referida contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, nos seguintes endereços:

5.1.1. **IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO**, situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.1.2. **Dias e horários de entregas:** De segunda-feira a sexta-feira: das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h.

5.1.3. **CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS**, situada na Av. Celso Porfírio Machado nº 1100, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-400;

5.1.4. **Dias e horários de entregas:** De segunda-feira a sexta-feira: das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

**5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais e insumos no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.**

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor

especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 cometer fraude fiscal;

12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 13.1 Está estimado o custo total de **R\$256.182,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.
- 13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

### **14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Zélia Dias de Souza

**Diretora de Administração e Planejamento**

Renato Aparecido de Souza  
**Diretor-geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 11/03/2022 10:50:12.
- Zélia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 11/03/2022 07:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227721  
Código de Autenticação: 2a8e5c3ee7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais